



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

“Altera a Lei Complementar nº. 10, de 24 de maio de 2006 e a Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009 e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Amargosa passa a ser formado por **557 (quinhentos e cinquenta e sete) vagas** nos cargos de que trata esta Lei, a serem preenchidos mediante Concurso Público de acordo com a necessidade da Administração.

§ 1º. Os cargos criados por esta Lei deverão ser somados aos criados pela Lei Complementar nº. 10, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 26, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º. Os Anexos I, IV, V e VII da Lei Complementar nº. 10, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 26, de 14 de dezembro de 2011, passam a vigorar na forma dos Anexos I a IV desta Lei.

Art. 2º - O quadro de pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Amargosa passa a ser formado por 385 (trezentos e oitenta e cinco) vagas nos cargos de que trata esta Lei, a serem preenchidos mediante Concurso Público de acordo com a necessidade da Administração.

§ 1º. Os cargos criados por esta Lei deverão ser somados aos criados pela Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 356, de 06 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº. 26, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º. Os Anexos II e VI da Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 356, de 06 de dezembro de 2011, passam a vigorar na forma dos Anexos V a VII desta Lei.

Art. 3º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos de Coordenador Pedagógico, Professor e Professor Séries Iniciais – Pedagogia, disciplinados pela Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009, com redação alterada pela Lei nº. 356, de 06 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº. 26, de 14 de dezembro de 2011, respectivamente, nos cargos de Professor Séries Iniciais – Coordenação e Professor Séries Iniciais – Docência.

§ 1º. Os requisitos de acesso ao Cargo de Professor Séries Iniciais – Coordenação e Professor Séries Iniciais – Docência são aqueles definidos na Lei Complementar nº. 26, de 14 de dezembro de 2011, acrescidos da descrição detalhada prevista para os cargos na Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009.

§ 2º. Em razão da inclusão do art. 2º da Lei nº. 356, de 06 de dezembro de 2011, fica acrescido ao Art. 13 da Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009, o inciso IV e o § 4º, com a seguinte redação:

Art. 13. [omissis]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

- I.
- II.
- III.
- IV. Tradutor e Intérprete de Libras:

I. NÍVEL I: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena ou pedagogia e certificado obtido por meio de exame de proficiência em LIBRAS ou curso equivalente;

II. NÍVEL II: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de Mestrado em educação.

III. NÍVEL III: formação em nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, acrescida de doutorado em educação.

[...]

§ 4º. A progressão entre os Níveis descritos no inciso IV deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- I. 10% (dez por cento) do Nível I para o Nível II;
- II. 15% (quinze por cento) do Nível II para o Nível III.

§ 3º. Em razão da inclusão do art. 2º da Lei nº. 356, de 06 de dezembro de 2011, fica acrescido ao Art. 14 da Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 14. [...]

Parágrafo Único. Para a progressão no entre as Classes em um mesmo Nível, será mantido o percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe B de cada Nível corresponderá ao valor da Classe A acrescido de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), e assim sucessivamente até a Classe I, que corresponderá a Classe ao valor da Classe H acrescido de 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

Art. 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a baixar as instruções necessárias à implantação dos cargos ora criados, mediante Decreto, mantendo-se as atribuições e requisitos de acesso ao Cargo previstos na Lei Complementar nº. 10, de 24 de maio de 2006 e a Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009, respectivamente alteradas, pela Lei nº. 26, de 14 de dezembro de 2011 e Lei nº. 356, de 06 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único. A Chefe do Poder Executivo definirá em Decreto o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em Concurso a ser deflagrado, imediatamente, após a sanção e publicação desta Lei.

Art. 5º - Os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passarão automaticamente ao valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), no mês imediatamente seguinte àquele em que se realizar o repasse federal correspondente a assistência financeira complementar da União, fixada em 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial, conforme previsão do art. 9º-C, § 3º da Lei Federal nº. 12.994, de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Parágrafo Único – Até que se inicie o repasse da assistência financeira de que trata o caput deste artigo, **o vencimento básico** dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias permanecerá em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), acrescido das vantagens próprias dos cargos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada, mediante Decreto, a promover a abertura de créditos especiais e/ou suplementares para a sua execução.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa, 10 de novembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010, DE 24 DE MAIO DE 2006			
ANEXO I			
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES			
CARGOS	EXISTENTES	CRIADAS	TOTAIS
Auxiliar de Infraestrutura	12	0	12
Agente de Limpeza Pública	27	0	27
Encarregado de Serviços Gerais	91	0	91
Agente de Infraestrutura	34	0	34
Agente de Trânsito	8	0	8
Guarda Municipal	40	0	40
Fiscal de Tributos	3	0	3
Orientador Social	4	0	4
Técnico Agrícola	4	0	4
Técnico em Enfermagem	38	7	45
Técnico em Laboratório	4	0	4
Técnico em Radiologia	4	2	6
Técnico de Vigilância Sanitária	1	2	3
Assistente Administrativo	44	0	44
Assistente de Nutrição	3	0	3
Atendente de Consultório Dentário	2	7	9
Fiscal Ambiental	0	2	2
Fiscal de Serviços Públicos	2	0	2
Motorista	16	0	16
Agentes Comunitários de Saúde	83	0	83
Agente de Combate as Endemias	30	0	30
Fiscal de Obras Públicas	1	1	2
Operador de Máquinas Pesadas	1	3	4
Analista de Serviços e Obras Públicas	1	0	1
Analista de Administração e Finanças	1	0	1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
 prefeituradeamargosa@hotmail.com

Analista Contábil, Orçamentário e Financeiro	1	0	1
Analista de Controle Interno	1	0	1
Analista de Suporte a Informática	1	1	2
Biólogo	1	0	1
Auditor em Saúde - Enfermeiro	1	0	1
Pedagogo	1	0	1
Nutricionista	2	1	3
Procurador Jurídico	1	0	1
Auditor Contábil	1	0	1
Psicólogo	3	1	4
Assistente Social	5	3	8
Fisioterapeuta	1	2	3
Terapeuta Ocupacional	1	0	1
Fonoaudiólogo	0	1	1
Auditor em Saúde - Médico	1	0	1
Engenheiro Agrônomo	2	0	2
Arquiteto	0	1	1
Engenheiro Ambiental	0	1	1
Engenheiro Civil	0	1	1
Médico Veterinário	1	0	1
Sanitarista - Enfermeiro	1	0	1
Sanitarista - Médico Veterinário	1	0	1
Sanitarista - Engenheiro Agrônomo	1	0	1
Bioquímico	1	1	2
Farmacêutico	2	1	3
Enfermeiro	5	10	15
Odontólogo	5	5	10
Médico Clínico Geral	2	7	9
Médico Pediatra	1	0	1
	497	60	557

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010, DE 24 DE MAIO DE 2006

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS

CARGO: Auxiliar de Infraestrutura

REQUISITOS: Ensino fundamental/Séries Iniciais.

DESCRIÇÃO: Auxiliar na execução de serviços de apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, sendo supervisionado pelo agente de infraestrutura.

CARGO: Agente de Limpeza Pública

REQUISITOS: Ensino fundamental/Séries Iniciais.

DESCRIÇÃO: Execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de ruas e avenidas.

CARGO: Encarregado de Serviços Gerais

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Realizar serviços de limpeza, manutenção e conservação dos prédios públicos.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de cursos/capacitação na área

DESCRIÇÃO: Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGO: Agente de Combate as Endemias

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de cursos/capacitação na área

DESCRIÇÃO: Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição; vedação, entre outros; tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis, distribuição e recolhimento de coletores de fezes; coleta de amostras de sangue de cães; registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas; Realização de supervisão das atividades acima.

CARGO: Agente de Infraestrutura

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Pedreiro, eletricista, carpinteiro, pintor, encanador.

DESCRIÇÃO: Executar serviços de construção em alvenaria, serviços elétricos, carpintaria, pintura para apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais.

CARGO: Agente de Trânsito

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Orientar, organizar, monitorar e fiscalizar o trânsito e as vias públicas do município, bem como fiscalizar táxis, mototáxis, transporte de escolares e coletivos, garantindo a fluidez, a segurança e a ordem.

CARGO: Guarda Municipal

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Proteção do patrimônio, bens e serviços e instalações públicas municipais, além de colaboração aos órgãos de segurança pública.

CARGO: Fiscal de Tributos

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Fiscalizar o recolhimento de tributos municipais, organizando processos, realizando inspeções auditorias e zelando pelo cumprimento de leis e regulamentos municipais.

CARGO: Orientador Social

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Planejar, executar, monitorar e avaliar atividades socioeducativas com grupos de indivíduos; acompanhar “in loco” os encaminhamentos dos usuários da rede de serviços de apoio; realizar atividades de sensibilização e mobilização.

CARGO: Técnico Agrícola

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico agrícola (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO: Prestar serviços técnicos e/ou orientação a agricultores e pecuaristas em atividades ligadas à formação de lavouras, criações, manejo e tratamento de animais; auxiliar engenheiros agrônomos, médicos veterinários e zootecnistas no desenvolvimento de pesquisas, trabalhos e projetos agropecuários.

CARGO: Técnico em Enfermagem

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Enfermagem (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Auxiliar na execução dos serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

CARGO: Técnico em Laboratório

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em laboratório, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Auxiliar farmacêuticos, médicos e bioquímicos, com vistas à prevenção e à manutenção da saúde, exercendo atividade de análise de microorganismos, quanto às reações destes com variadas substâncias e com o contacto com o meio ambiente.

CARGO: Técnico em Radiologia

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Realizar processos de aquisição e processamento de imagens com fins de diagnóstico e com bases nas necessidades determinadas pela prevenção ou tratamento de doenças.

CARGO: Técnico em Vigilância Sanitária

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com experiência em vigilância sanitária, comprovada através de certificados.

DESCRIÇÃO: exercer atividades, supervisionadas por profissionais de nível superior, voltadas para a educação sanitária, para o monitoramento e a fiscalização da produção, da circulação e do consumo de bens, de ambientes,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

bem como da prestação de serviços de interesse para a saúde, com o objetivo de eliminar, diminuir e/ou prevenir riscos, visando à promoção, à proteção e à prevenção da saúde da população.

CARGO: Assistente Administrativo

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Executar atividades das áreas administrativas e operacional, dentro das diversas secretarias municipais, auxiliando a chefia imediata.

CARGO: Assistente de Nutrição

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: assistir nutricionistas em ações e atividades de atenção alimentar e nutricional, tendo como meta fundamental a garantia da segurança alimentar e contribuindo para a promoção e a recuperação da saúde, e para a prevenção de doenças.

CARGO: Atendente de Consultório Dentário

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Desempenhar, sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental, atividades de suporte ao atendimento profissional de saúde bucal.

CARGO: Fiscal Ambiental

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de habilitação, Categoria AB.

DESCRIÇÃO: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis ambientais relativas à tributação, obras e posturas municipais.

CARGO: Fiscal de Serviços Públicos

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Fiscalizar os serviços de limpeza pública, recolhimento de lixo e zelando pelo cumprimento de leis e regulamentos municipais.

CARGO: Motorista

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D.

DESCRIÇÃO: Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos.

CARGO: Fiscal de Obras Públicas

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de nível médio em edificações, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Fiscalizar o parcelamento do solo, o respeito ao direito de propriedade e posse, a preservação do meio ambiente, a realização de obras no âmbito municipal, zelando pela obediência aos parâmetros do planejamento urbano e da legislação federal, estadual e municipal, adotando medidas legalmente cabíveis e comunicando aos órgãos competentes as irregularidades, sendo supervisionado pelo Analista de Obras Públicas.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse; Carteira de Habilitação, categoria “D”.

DESCRIÇÃO: Operar Máquinas Pesadas (retro escavadeira, trator de esteira, moto niveladora, trator agrícola e congêneres) e colaborar com os trabalhos afins.

CARGO: Analista de Serviços e Obras Públicas

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo ou Agronomia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: planejar, coordenar e avaliar ações correspondentes aos serviços de engenharia e obras públicas.

CARGO: Analista de Administração e Finanças

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: planejar, coordenar, elaborar e analisar ações correspondentes a administração e finanças públicas.

CARGO: Analista Contábil, Orçamentário e Financeiro

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: planejar, coordenar, elaborar, executar e analisar ações correspondentes aos aspectos contábeis, orçamentários e financeiros da administração pública.

CARGO: Analista de Controle Interno

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente

DESCRIÇÃO: Executar, planejar, elaborar relatórios e demonstrativos no âmbito do sistema de controle interno municipal.

CARGO: Analista de Suporte a Informática

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Informática, Ciência da Computação ou Análise de Sistemas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, se for o caso.

DESCRIÇÃO: planejar, coordenar e executar ações voltadas para a solução de todos os problemas que envolvam informática e suporte de redes.

CARGO: Biólogo

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas voltadas a área ambiental nos vários setores da biologia e a ela ligado, bem como os que se relacionam: licenciamento, perícias ambientais, estudos de impacto ambiental, preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, acompanhamento técnico na área urbana e rural executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desse trabalho, atendendo as atividades da diretoria de meio ambiente e Secretaria de Agricultura.

CARGO: Auditor em Saúde: Enfermeiro

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em auditoria e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Avaliar a qualidade do atendimento prestado ao paciente e a necessidade da hospitalização; analisar os procedimentos médicos de alto custo e materiais especiais, prontuários, exames, prescrições e documentos; identificar irregularidades (negociação de glosas), verificando se os serviços cobrados são compatíveis com os realizados; atuar preventivamente junto a entidades hospitalares e às classes médica e de enfermagem; atuar corretivamente, com análise qualitativa e quantitativa de custos, nas próprias entidades hospitalares; efetuar auditoria e análise pré-, per- e pós pagamento de faturas médicas.

CARGO: Pedagogo

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, coordenar, monitorar e avaliar atividades pedagógicas e socioeducativas desenvolvidas pelos programas, projetos, serviços e ações da Secretaria de Assistência Social.

CARGO: Nutricionista

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Planejar, executar e avaliar ações e atividades de atenção alimentar e nutricional tendo como meta fundamental a garantia da segurança alimentar, contribuindo para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças.

CARGO: Procurador Jurídico

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na OAB.

DESCRIÇÃO: representar judicial e extrajudicialmente a Prefeitura de Amargosa; exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos da Prefeitura.

CARGO: Auditor Contábil

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no CRC.

DESCRIÇÃO: Efetuar auditoria contábil, nos demonstrativos e relatórios produzidos pela contabilidade, emitindo parecer técnico, de acordo com as normas vigentes.

CARGO: Psicólogo

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Prestar atendimento psicológico a famílias e indivíduos; planejar, monitorar e avaliar serviços; desenvolver atividades comunitárias, campanhas socioeducativas de informação e defesa de direitos; elaborar relatórios e/ou prontuários.

CARGO: Assistente Social

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Prestar atendimento social a famílias e indivíduos; planejar, monitorar e avaliar serviços; desenvolver atividades comunitárias, campanhas socioeducativas de informação e defesa de direitos; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários e realizar encaminhamentos de acordo a demanda apresentada pelas secretarias.

CARGO: Fisioterapeuta

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: prestar serviços de prevenção e tratamento para os distúrbios da cinesia humana decorrentes de alterações de órgãos e sistemas humanos.

CARGO: Terapeuta Ocupacional

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: planejar, coordenar, executar e avaliar ações que visem à construção da autonomia, da independência e da inserção social de pessoas com algum tipo de necessidade especial.

CARGO: Fonoaudiólogo

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico.

CARGO: Auditor em Saúde: Médico

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em auditoria e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Avaliar a qualidade do atendimento prestado ao paciente e a necessidade da hospitalização; analisar os procedimentos médicos de alto custo e materiais especiais, prontuários, exames, prescrições e documentos; identificar irregularidades (negociação de glosas), verificando se os serviços cobrados são compatíveis com os realizados; atuar preventivamente junto a entidades hospitalares e às classes médica e de enfermagem; atuar corretivamente, com análise qualitativa e quantitativa de custos, nas próprias entidades hospitalares; efetuar auditoria e análise pré-, per- e pós pagamento de faturas médicas.

CARGO: Engenheiro Agrônomo

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Planejar, organizar e dirigir todas as atividades que envolvem a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

produção agrícola, prestar assistência técnica aos produtores rurais e executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário.

CARGO: Arquiteto

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo; registro no CAU e experiência mínima profissional de 6 (seis) meses em sua área de formação, contados do registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão.

CARGO: Engenheiro Ambiental

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no sistema Confea-Crea e experiência mínima profissional de 6 (seis) meses em sua área de formação, contados do registro no CREA de origem.

DESCRIÇÃO: Desempenha as atividades referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais e seus serviços afins e correlatos. No âmbito destas atividades, por força do art. 2º da Resolução nº 447 /2000, estão relacionadas as diversas ocupações descritas no art. 1º da Resolução CONFEA nº 218/73, dentre as quais pode-se incluir as atividades reconhecidas em primeiro grau.

CARGO: Engenheiro Civil

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no sistema Confea-Crea e experiência mínima profissional de 6 (seis) meses em sua área de formação, contados do registro no CREA de origem.

DESCRIÇÃO: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000

Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882

prefeituradeamargosa@hotmail.com

executados; elaborar normas e documentação técnica.

CARGO: Médico Veterinário

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Prevenir e curar doenças animais; inspecionar e fiscalizar a produção de alimentos de origem animal; orientar criadores quanto aos cuidados com os animais, incluindo a reprodução animal e o melhoramento genético de espécies; desenvolver políticas públicas na área de saúde para o controle de doenças animais transmissíveis ao homem; orientar campanhas e programas de saúde nas áreas de produção e saúde animal, dentro do contexto da saúde pública e da preservação ambiental.

CARGO: Sanitarista – Enfermeiro

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em saúde pública, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: planejar, coordenar, executar e avaliar, no âmbito da Enfermagem, ações ligadas à Saúde Pública.

CARGO: Sanitarista – Médico Veterinário

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em saúde pública, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: prevenir e curar doenças animais; inspecionar e fiscalizar a produção de alimentos de origem animal; orientar criadores quanto aos cuidados com os animais, incluindo a reprodução animal e o melhoramento genético de espécies; desenvolver políticas públicas na área de saúde para o controle de doenças animais transmissíveis ao homem; orientar campanhas e programas de saúde nas áreas de produção e saúde animal, dentro do contexto da saúde pública e da preservação ambiental.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

CARGO: Sanitarista – Especialidade: Engenheiro Agrônomo

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em saúde pública, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: planejar, organizar e dirigir todas as atividades que envolvem a produção agrícola, desde o preparo do solo, até a venda de produtos agropecuários, além de envolver-se com a criação de animais e o melhoramento das raças.

CARGO: Bioquímico

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações ligadas à área da Química aplicada aos seres humanos na análise e na execução de exames laboratoriais.

CARGO: Farmacêutico

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Exercer a responsabilidade técnica, a direção e a fiscalização profissional e técnica de empresas, produtos e serviços de natureza farmacêutica; prestar assessoramento e consultoria em qualquer nível da administração pública; elaborar laudos técnicos para verificação de perdas decorrentes da destruição ou da inutilização de produtos farmacêuticos deteriorados ou com vigência prescrita.

CARGO: Enfermeiro

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DESCRIÇÃO: Organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, empregando processo de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

CARGO: Odontólogo

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas para a prevenção e a manutenção da saúde bucal.

CARGO: Médico Clínico

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e especialização na área a que concorre, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

DESCRIÇÃO: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas para o exercício da Medicina, especialmente nas Unidades Básicas e de Saúde da Família.

CARGO: Médico Pediatra

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e especialização na área a que concorre, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina CRM.

DESCRIÇÃO: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas para o exercício da Medicina



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
 prefeituradeamargosa@hotmail.com

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010, DE 24 DE MAIO DE 2006

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES

CARGOS	VENCIMENTO BASE	REFERENCIA							
		B	C	D	E	F	G	H	I
Auxiliar de Infraestrutura	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14
Agente de Limpeza Pública									
Encarregado de Serviços Gerais									
Agentes Comunitários de Saúde									
Agente de Combate as Endemias									
Agente de Infraestrutura									
Agente de Trânsito	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14
Guarda Municipal									
Fiscal de Tributos									
Orientador Social									
Técnico Agrícola									
Técnico em Enfermagem	734,37	756,40	779,09	802,47	826,54	851,34	876,88	903,18	930,28
Técnico em Laboratório									
Técnico em Radiologia									
Técnico de Vigilância Sanitária									
Assistente Administrativo	742,54	764,82	787,76	811,39	835,74	860,81	886,63	913,23	940,63
Assistente de Nutrição									
Atendente de Consultório Dentário									
Fiscal Ambiental									
Fiscal de Serviços Públicos									
Motorista									



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
 prefeituradeamargosa@hotmail.com

Fiscal de Obras Públicas	1.060,80	1.092,62	1.125,40	1.159,16	1.193,94	1.229,76	1.266,65	1.304,65	1.343,79
Operador de Máquinas Pesadas									

Analista de Serviços e Obras Públicas	1.591,20	1.670,76	1.754,30	1.842,01	1.934,11	2.030,82	2.132,36	2.238,98	2.350,93
Analista Contábil, Orçamentário e Financeiro									
Analista de Controle Interno									
Analista de Suporte a Informática									
Biólogo									
Auditor em Saúde - Enfermeiro									
Pedagogo									
Nutricionista									
Procurador Jurídico									
Auditor Contábil									

Psicólogo	1.697,28	1.782,14	1.871,25	1.964,81	2.063,05	2.166,21	2.274,52	2.388,24	2.507,66
Assistente Social									
Fisioterapeuta									
Terapeuta Ocupacional									

Auditor em Saúde - Médico	2.121,60	2.227,68	2.339,06	2.456,02	2.578,82	2.707,76	2.843,15	2.985,30	3.134,57
Engenheiro Agrônomo									
Engenheiro Ambiental									
Arquiteto									
Engenheiro Civil									
Médico Veterinário									

Sanitarista - Enfermeiro	3.182,40	3.341,52	3.508,60	3.684,03	3.868,23	4.061,64	4.264,72	4.477,96	4.701,85
Sanitarista - Médico Veterinário									
Sanitarista - Engenheiro Agrônomo									
Bioquímico									
Farmacêutico									
Enfermeiro									
Odontólogo									



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882
 prefeituradeamargosa@hotmail.com

Médico Clínico Geral									
Médico Pediatra	8.486,40	8.740,99	9.003,22	9.273,32	9.551,52	9.838,06	10.133,21	10.437,20	10.750,32

Após o início do repasse da Assistência Financeira (art. 9º-C. § 3º da Lei Federal nº. 12.994. de 17 de junho de 2014)

Agentes Comunitários de Saúde									
Agente de Combate as Endemias	1.014,00	1.044,42	1.075,75	1.108,03	1.141,27	1.175,50	1.210,77	1.247,09	1.284,50

ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010, DE 24 DE MAIO DE 2006

ANEXO VII

TABELA DE CARGA HORÁRIA

CARGOS	CH
Auxiliar de Infraestrutura	40
Agente de Limpeza Pública	40
Encarregado de Serviços Gerais	40
Agentes Comunitários de Saúde	40
Agente de Combate as Endemias	40
Agente de Infraestrutura	40
Agente de Trânsito	40
Guarda Municipal	40
Fiscal de Tributos	40
Orientador Social	40
Técnico Agrícola	40
Técnico em Enfermagem	40
Técnico em Laboratório	40
Técnico em Radiologia	30
Técnico de Vigilância Sanitária	40
Assistente Administrativo	40
Assistente de Nutrição	40
Atendente de Consultório Dentário	40
Fiscal Ambiental	40
Fiscal de Serviços Públicos	40
Motorista	40
Fiscal de Obras Públicas	40
Operador de Máquinas Pesadas	40
Analista de Serviços e Obras Públicas	40
Analista de Administração e Finanças	40
Analista Contábil, Orçamentário e Financeiro	40
Analista de Controle Interno	40
Analista de Suporte a Informática	40
Biólogo	40
Auditor em Saúde - Enfermeiro	40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000

Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882

prefeituradeamargosa@hotmail.com

Pedagogo	40
Nutricionista	40
Procurador Jurídico	20
Auditor Contábil	40
Psicólogo	40
Assistente Social	30
Fisioterapeuta	30
Terapeuta Ocupacional	30
Fonoaudiólogo	40
Auditor em Saúde - Médico	20
Engenheiro Agrônomo	40
Arquiteto	40
Engenheiro Ambiental	40
Engenheiro Civil	40
Médico Veterinário	40
Sanitarista - Enfermeiro	40
Sanitarista - Médico Veterinário	40
Sanitarista - Engenheiro Agrônomo	40
Bioquímico	40
Farmacêutico	40
Enfermeiro	40
Odontólogo	40
Médico Clínico Geral	40
Médico Pediatra	40

ANEXO V — LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

LEI Nº. 318 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

**ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

CARGO: Professor Séries Iniciais – Docência*

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000

Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882

prefeituradeamargosa@hotmail.com

29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

* Professor/Professor Séries Iniciais – Pedagogia

CARGO: Professor Séries Iniciais – Coordenação*

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Coordenar, acompanhar e avaliar a proposta pedagógica e o plano de desenvolvimento dos estabelecimentos de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; exercer outras atividades correlatas e afins, bem como exercer docência em sala de aula, de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
6. Elabora relatórios de dados educacionais;
7. Emite parecer técnico;
8. Participa do processo de lotação numérica;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
11. Participam da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
12. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
15. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24. Coordena conselho de classe;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000

Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882

prefeituradeamargosa@hotmail.com

25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
40. Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
42. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
43. Participa da análise e escolha do livro didático;
44. Acompanha e orienta estagiários;
45. Participa de reuniões interdisciplinares;
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
50. Trabalha a integração social do aluno;
51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
56. Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
57. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
58. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
59. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
60. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
61. Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
62. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
63. Executa outras atividades correlatas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

* Coordenador Pedagógico

CARGO: Tradutor e Intérprete de Libras

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação com certificação em Libras ou Letras com Libras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental da Secretaria Municipal da Educação, para alunos com deficiência (surdo e mudo) em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
2. interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
3. atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
4. atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
5. prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
6. exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo.

CARGO: Professor Séries Finais – Língua Portuguesa

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

CARGO: Professor Séries Finais – Língua Inglesa

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras com Inglês, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

CARGO: Professor Séries Finais – Matemática



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000

Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882

prefeituradeamargosa@hotmail.com

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

CARGO: Professor Séries Finais – Ciências

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Biologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

CARGO: Professor Séries Finais – História

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em História, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

CARGO: Professor Séries Finais – Geografia

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

CARGO: Professor Séries Finais – Artes

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Artes Plásticas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

CARGO: Professor Séries Finais – Educação Física

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.

CARGO: Assistente de Classe

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau), em magistério, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil (creche) da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

01. Recepciona e atende ao público interno e externo, orienta e fornece informações;
02. Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
03. Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
04. zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
05. observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
06. utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho
07. observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
08. acompanhar e participar, conjuntamente com o regente de classe, dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
09. participar de programas de capacitação co-responsável.
10. participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;
11. participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
12. colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
13. receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela;
14. auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
15. participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
16. disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
17. auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
18. observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
19. estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;
20. responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;
21. cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
22. dominar noções primárias de saúde;
23. ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

24. acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
25. executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

CARGO: Secretário Escolar

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da Escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Coordena e supervisiona os trabalhos de secretaria da escola;
2. Atende ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral;
3. Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares;
4. Coordena o registro das notas na ficha individual do aluno;
5. Abre prontuário para alunos novos e arquiva os de alunos concluintes, transferidos e desistentes;
6. Levanta dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
7. Divulga resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
8. Lavra atas de reuniões e de resultados finais;
9. Responsabiliza-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos;
10. Analisa o expediente e submete-o ao despacho do diretor;
11. Coordena a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola;
12. Mantém em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola;
13. Analisa, instrui e divulga documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola;
14. Realiza levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribui em conjunto com a direção da escola;
15. Redige ofícios, relatórios e formulários estatísticos;
16. Encaminha aos órgãos competentes documentos diversos;
17. Prepara o relatório de freqüência do pessoal da escola;
18. Participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos;
19. Convoca o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo;
20. Participa de reuniões, sessões de estudos, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
21. Garante o apoio material e administrativo ao conselho escolar;
22. Executa outras atividades correlatas.

CARGO: Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Realizar serviços de limpeza, manutenção e conservação dos prédios públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço;
2. Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações;
3. Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

- bom funcionamento;
4. Opera máquinas copadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas;
 5. Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário;
 6. Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
 7. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos;
 8. Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos;
 9. Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador;
 10. Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves;
 11. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
 12. Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
 13. Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares;
 14. Distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos estudantes;
 15. Registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
 16. Informa quando há necessidade de reposição de estoques e de utensílios;
 17. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: Assistente Administrativo Educacional

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO: Executar atividades das áreas administrativas e operacional, dentro das diversas secretarias municipais, auxiliando a chefia imediata.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Recepçiona e atende ao público interno e externo, orienta e fornece informações;
2. Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos;
3. Classifica documentos e correspondências;
4. Prepara boletins, histórico escolar e transferências;
5. Atualiza cadastros, fichários e arquivos;
6. Atende e efetua chamadas telefônicas relativas a demanda do serviço;
7. Digita e datilografa textos, documentos, relatórios e correspondências transcrevendo originais manuscritos e impressos;
8. Preenche formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes;
9. Informa processos em tramitação nas Unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis;
10. Assessoria a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade;
11. Efetua cálculos;
12. Secretaria reuniões e outros eventos;
13. Auxilia na elaboração de relatórios e projetos;
14. Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Administrativa;
15. Requisita e controla material de consumo e permanente da Unidade onde atua;
16. Mantém contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras Unidades Administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição;
17. Confere, notifica e relaciona as despesas da Unidade de Serviço;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

18. Executa serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil;
19. Participa direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios;
20. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
21. Executa outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO: Motorista Escolar

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D, com experiência de 02 (dois) anos.

DESCRIÇÃO: Dirigir veículos, transportando alunos e trabalhadores da educação, cargas e materiais a locais preestabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Conduz estudantes e profissionais da educação a estabelecimentos de ensino, quando necessário;
2. Zela pela integridade física dos estudantes dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral;
3. Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino;
4. Transmite recados;
5. Cuida do abastecimento e conservação do veículo;
6. Registra em formulário próprio, o consumo de combustível;
7. Faz reparos de emergência, quando necessário;
8. Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação.
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: Auxiliar de Vigilância Escolar

REQUISITOS: Anos Iniciais completo do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO: Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Faz ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição;
2. Exerce vigilância sobre veículos;
3. Atende telefonemas fora do expediente normal da escola;
4. Transmite recados;
5. Presta informações;
6. Verifica a segurança de portas e janelas;
7. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
8. Preserva a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis;
9. Executa outras tarefas correlatas ao cargo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
 prefeituradeamargosa@hotmail.com

ANEXO VI – LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

LEI Nº. 318 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO III- TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE

PROFESSOR (A) 40 HORAS

PROFISSIONAIS QUE ATUAM DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ESPECIAL	2.093,97	2.177,73	2.264,84	2.355,43	2.449,65	2.547,63	2.649,54	2.755,52	2.865,74
I- LICENCIATURA	2.408,07	2.504,39	2.604,56	2.708,75	2.817,10	2.929,78	3.046,98	3.168,86	3.295,60
II-ESPECIALIZAÇÃO	2.648,87	2.754,82	2.865,02	2.979,62	3.098,80	3.222,76	3.351,67	3.485,73	3.625,16
III-MESTRADO	3.046,21	3.168,06	3.294,78	3.426,57	3.563,63	3.706,18	3.854,43	4.008,61	4.168,95
IV-DOCTORADO	3.655,45	3.801,67	3.953,73	4.111,88	4.276,36	4.447,41	4.625,31	4.810,32	5.002,73

PROFESSOR (A) 20 HORAS

PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE 6º AO 9º ANO

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ESPECIAL	1.046,99	1.088,87	1.132,42	1.177,72	1.224,83	1.273,82	1.324,77	1.377,77	1.432,88
I- LICENCIATURA	1.204,04	1.252,20	1.302,29	1.354,38	1.408,56	1.464,90	1.523,49	1.584,43	1.647,81
II-ESPECIALIZAÇÃO	1.324,44	1.377,42	1.432,52	1.489,82	1.549,41	1.611,39	1.675,84	1.742,87	1.812,59
III-MESTRADO	1.523,11	1.584,03	1.647,39	1.713,29	1.781,82	1.853,09	1.927,21	2.004,30	2.084,48
IV-DOCTORADO	1.827,73	1.900,84	1.976,87	2.055,95	2.138,19	2.223,71	2.312,66	2.405,17	2.501,38



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
 prefeituradeamargosa@hotmail.com

PROFESSOR (A) 25 HORAS
PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ESPECIAL	1.308,71	1.361,06	1.415,50	1.472,12	1.531,01	1.592,25	1.655,94	1.722,17	1.791,06
I- LICENCIATURA	1.505,03	1.565,23	1.627,84	1.692,95	1.760,67	1.831,09	1.904,34	1.980,51	2.059,73
II-ESPECIALIZAÇÃO	1.655,53	1.721,75	1.790,62	1.862,24	1.936,73	2.014,20	2.094,77	2.178,56	2.265,70
III-MESTRADO	1.903,90	1.980,06	2.059,26	2.141,62	2.227,29	2.316,38	2.409,04	2.505,40	2.605,61
IV-DOCTORADO	2.284,66	2.376,05	2.471,09	2.569,93	2.672,73	2.779,63	2.890,81	3.006,44	3.126,70

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS - AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
N1	724,00	742,10	760,65	779,67	799,16	819,14	839,62	860,61	882,12	904,18	926,78	949,95
N2	760,20	779,21	798,69	818,65	839,12	860,10	881,60	903,64	926,23	949,39	973,12	997,45
N3	798,21	818,17	838,62	859,58	881,07	903,10	925,68	948,82	972,54	996,85	1.021,78	1.047,32
N4	917,94	940,89	964,41	988,52	1.013,24	1.038,57	1.064,53	1.091,14	1.118,42	1.146,38	1.175,04	1.204,42
N5	1.101,53	1.129,07	1.157,29	1.186,23	1.215,88	1.246,28	1.277,44	1.309,37	1.342,11	1.375,66	1.410,05	1.445,30
N6	1.211,68	1.241,97	1.273,02	1.304,85	1.337,47	1.370,91	1.405,18	1.440,31	1.476,32	1.513,23	1.551,06	1.589,83



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
 prefeituradeamargosa@hotmail.com

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA ESCOLAR

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
N1	742,54	761,10	780,13	799,63	819,63	840,12	861,12	882,65	904,71	927,33	950,51	974,28
N2	853,92	875,27	897,15	919,58	942,57	966,13	990,29	1.015,04	1.040,42	1.066,43	1.093,09	1.120,42
N3	1.024,71	1.050,32	1.076,58	1.103,50	1.131,08	1.159,36	1.188,34	1.218,05	1.248,50	1.279,72	1.311,71	1.344,50
N4	1.127,18	1.155,36	1.184,24	1.213,84	1.244,19	1.275,30	1.307,18	1.339,86	1.373,35	1.407,69	1.442,88	1.478,95

ASSISTENTE DE CLASSE

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
N1	795,63	815,52	835,91	856,81	878,23	900,18	922,69	945,75	969,40	993,63	1.018,47	1.043,94
N2	914,97	937,85	961,30	985,33	1.009,96	1.035,21	1.061,09	1.087,62	1.114,81	1.142,68	1.171,24	1.200,53
N3	1.097,97	1.125,42	1.153,55	1.182,39	1.211,95	1.242,25	1.273,31	1.305,14	1.337,77	1.371,21	1.405,49	1.440,63



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
 prefeituradeamargosa@hotmail.com

SECRETÁRIO ESCOLAR

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
N1	898,84	921,31	944,34	967,95	992,15	1.016,95	1.042,38	1.068,44	1.095,15	1.122,53	1.150,59	1.179,36
N2	1.033,67	1.059,51	1.086,00	1.113,15	1.140,97	1.169,50	1.198,74	1.228,70	1.259,42	1.290,91	1.323,18	1.356,26
N3	1.240,40	1.271,41	1.303,19	1.335,77	1.369,17	1.403,40	1.438,48	1.474,44	1.511,31	1.549,09	1.587,82	1.627,51
N4	1.364,44	1.398,55	1.433,51	1.469,35	1.506,09	1.543,74	1.582,33	1.621,89	1.662,44	1.704,00	1.746,60	1.790,26

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - 40 HORAS

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
N1	1.591,20	1.630,98	1.671,75	1.713,55	1.756,39	1.800,30	1.845,30	1.891,44	1.938,72
N2	1.750,32	1.794,08	1.838,93	1.884,90	1.932,03	1.980,33	2.029,83	2.080,58	2.132,59
N3	2.012,87	2.063,19	2.114,77	2.167,64	2.221,83	2.277,38	2.334,31	2.392,67	2.452,48

ANEXO VII – LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

LEI Nº. 318 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES

CARGOS	EXISTENTES	CRIADAS	TOTAIS
Professor Séries Iniciais - Docência	75	66*	141
Professor Séries Iniciais - Coordenação	22	0	22
Tradutor e Intérprete de Libras	1	0	1
Professor Séries Finais – Língua Portuguesa	7	1	8
Professor Séries Finais – Língua Inglesa	2	1	3
Professor Séries Finais – Matemática	4	2	6
Professor Séries Finais – Ciências	3	0	3
Professor Séries Finais – História	3	1	4
Professor Séries Finais – Geografia	3	1	4
Professor Séries Finais – Artes	2	0	2
Professor Séries Finais – Educação Física	2	0	2
Assistente de Classe	45	0	45
Secretário Escolar	14	0	14
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	65	10	75
Assistente Administrativo Educacional	30	5	35
Motorista Escolar	10	5	15
Auxiliar de Vigilância Escolar	0	5	5
	288	97	385

Atualmente providas, mas sem correspondente legal em vagas.